



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

PARECER Nº 409 /15 – CEDECONDH

Estabelece a obrigatoriedade de utilização do sistema de bilhetagem eletrônica de Porto Alegre na modalidade passagem antecipada para a aquisição do “passe mensal” e do “passe diário” do Sistema de Bicicletas Públicas Samba – Solução.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 22, pronuncia-se a respeito do projeto que “estabelece a obrigatoriedade de utilização do sistema de bilhetagem eletrônica de Porto Alegre na modalidade passagem antecipada para a aquisição do passe mensal e do passe diário do Sistema de Bicicletas Públicas Samba – Solução”, não identificando óbice jurídico à tramitação do mesmo, ressaltando, no entanto, que poderá, o conteúdo normativo do projeto, interferir na gestão municipal, o que parece ser pouco provável.

Analizados, o projeto e o parecer orientativo da Procuradoria da Casa, esta Comissão, ao considerar a proposta e seguindo as suas competências dispostas no art. 40, inciso I, alínea “c”, avalia que o Projeto em questão tem mérito.

Diante do exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de novembro de 2015.

Vereador Alberto Kopittke,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2445/13
PLL Nº 277/3
Fl. 02

PARECER Nº 109 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 12 - 12 - 2015

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal